



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**EDITAL ELEITORAL Nº 10/2018
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER**

**EXTRATO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DECISÃO DA MESA SOBRE
IMPUGNAÇÃO DE URNA E/OU VOTO**

A Comissão Eleitoral Regional – CER, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, por meio da Decisão PL/SP nº 0499/2018, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 92 do Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e de seu Suplente, Representantes dos Grupos Profissionais, aprovado pela Resolução Confea nº 1.021, de 22 de junho de 2007, **TORNA PÚBLICO que não houve impugnação de nenhuma das 178 mesas receptoras/escrutinadoras e da mesa de apuração dos votos em separado.**

São Paulo, 10 de novembro de 2018.

**Conselheiro Regional Eng. Civ. Mauro Montenegro
Crea-SP nº 060520236-3
Coordenador da CER – Exercício 2018**